



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2022 - M.C.A.

Que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida Nilo Umberto Deitos nº 1426, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.206.473.0001/01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LAURINDO SPEROTTO**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.478.637-6 SSP - PR, e CPF nº 241.960.109-20 e de outro lado a empresa **BANCO BRADESCO S. A.**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Nuc. Cidade de Deus, na cidade de OSCASCO, estado SP, inscrita no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12 neste ato representada pela Senhora **DANIELA SAMPAIO DE SOUZA OYADOMARI**, Supervisor Suporte Administrativo, casada, brasileira, com endereço comercial na Cidade de Deus, S/N, Vila Yara – Osasco/SP portadora do RG nº 586612203 - SSP/BA e CPF nº [899.887.795-34–daniela.oyadomari@bradesco.com.br](mailto:daniela.oyadomari@bradesco.com.br) e Senhora **ELIETE MARIA MARTINS DE SOUZA**, Analista Negócios Poder Público Pleno, casada, brasileira, com endereço comercial na Cidade de Deus, S/N, Vila Yara – Osasco/SP portadora do RG nº 221.204.854 - SSP/SP e CPF nº 294.021.648-71 – eliete.souza@bradesco.com.br, que na melhor forma de direito, decidem modificar o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 36/2022**, entre eles celebrado em data de 30/05/2022 referente ao Inexigibilidade/Credenciamento: 21/2022 – M.C.A., Chamamento Público nº 1/2022 – M.C.A. tendo como objeto **CRENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA/BANCÁRIA para execução de serviços de arrecadação de receitas públicas, como: impostos, taxas, contribuições de melhorias e demais receitas públicas, através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM.**, da maneira a seguir convencionada.

Justificativa: Considerando a necessidade da continuidade dos serviços e considerando a previsão contratual e em conformidade com o Inciso II do Artigo 57 da Lei 8.666/93, e considerando a manifestação favorável da instituição bancária contratada, as partes resolvem promover o seguinte aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato Administrativo nº **36/2022**, acrescentando o seguinte dispositivo:

- Promover a renovação do contrato, prorrogando o prazo de execução por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01 de junho de 2024 a 30 de maio de 2025;
- Promover a prorrogação do prazo de vigência do Contrato pelo período de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 31 de agosto de 2024 a 30 de agosto de 2025.
- Promover o reajuste dos valores dos serviços, no percentual de 3,93%, tomando por base o índice do IPC-A no período dos últimos 12 (doze) meses.

Item	Quant. Estimada	Unid.	Descrição dos Serviços	Unitário R\$	Total Estimado R\$
02	23.000	Unid.	Serviços de Arrecadação por Documentos de Arrecadação Municipal – DAM , com código de barras padrão FEBRABAN e prestação de contas por meio de arquivo magnético ou mediante a entrega física dos documentos de valores arrecadados, por meio do correspondente Bancário, Banco Postal e Casa Lotérica.	2,85	65.550,00
				2,98	68.540,00
				3,09	71.070,00
03	23.000	Unid.	Serviços de Arrecadação por Documentos de Arrecadação Municipal – DAM , com código de barras padrão FEBRABAN e prestação de contas por meio de arquivo magnético ou mediante a entrega física dos documentos de valores arrecadados, por meio dos Home/Office Banking, Central de Atendimento/Telefone, internet banking e Terminais de Auto-Atendimento.	2,85	65.550,00
				2,98	68.540,00
				3,09	71.070,00
04	23.000	Unid.	Serviços de Arrecadação por Documentos de Arrecadação Municipal – DAM , com código de barras padrão FEBRABAN e prestação de contas por meio de PIX	2,57	59.110,00
				2,69	61.870,00
				2,79	64.170,00
Valor Total Estimado					190.210,00 206.310,00



Assinado por 5 pessoas: ELIETE MARIA MARTINS DE SOUZA, DANIELA SAMPAIO DE SOUZA OYADOMARI, LAURINDO SPEROTTO, para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ceuazul.pr.gov.br/verificacao/7644-525F-D5CE-C4FA>



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA: Conforme constante na tabela da Cláusula Primeira o presente aditivo perfaz o valor estimado de R\$ 206.310,00 (duzentos e seis mil, trezentos e dez reais). O referido valor é apenas uma ESTIMATIVA de gasto referenciada num estudo de demanda dos serviços pela Administração Municipal, prevista no chamamento considerando a natureza dos serviços, que não é possível prever a exata quantidade necessária, fixa desde logo estabelecido que o presente contrato não gera qualquer direito de reclamação ou quantidades mínimas exigidas por parte da contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo terá vigência até 30 de agosto de 2025.

CLÁUSULA QUINTA: O presente Termo Aditivo de Contrato, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal 8.666/93 e alterações.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais.

Céu Azul, 24 de maio de 2024.

DANIELA SAMPAIO DE SOUZA
OYADOMARI:89988779534
Assinado de forma digital por DANIELA SAMPAIO DE SOUZA
OYADOMARI:89988779534

LAURINDO SPEROTTO
PREFEITO MUNICIPAL

DANIELA SAMPAIO DE SOUZA OYADOMARI
Banco Bradesco S. A.

ELIETE MARIA MARTINS DE SOUZA
SOUZA:29402164871
Assinado de forma digital por ELIETE MARIA MARTINS DE SOUZA:29402164871
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2019.010.20098

ELIETE MARIA MARTINS DE SOUZA
Banco Bradesco S. A.

Jesse Ney Beppler
Fiscal do contrato

Maicon Eduardo Machado
Gestor do contrato

Assinado por 5 pessoas: ELIETE MARIA MARTINS DE SOUZA, DANIELA SAMPAIO DE SOUZA OYADOMARI, LAURINDO SPEROTTO, MAICON EDUARDO MACHADO e JESSE NEY BEPPLER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ceuazul.1doc.com.br/verificacao/7644-525F-D5CE-C4FA> e informe o código 7644-525F-D5CE-C4FA





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7644-525F-D5CE-C4FA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ELIETE MARIA MARTINS DE SOUZA (CPF 294.XXX.XXX-71) em 24/05/2024 12:00:00 (GMT-03:00)
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ DANIELA SAMPAIO DE SOUZA OYADOMARI (CPF 899.XXX.XXX-34) em 24/05/2024 12:11:35 (GMT-03:00)
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ LAURINDO SPEROTTO (CPF 241.XXX.XXX-20) em 24/05/2024 16:18:09 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MAICON EDUARDO MACHADO (CPF 058.XXX.XXX-05) em 26/05/2024 14:57:09 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JESSE NEY BEPPLER (CPF 020.XXX.XXX-67) em 27/05/2024 08:16:41 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ceuazul.1doc.com.br/verificacao/7644-525F-D5CE-C4FA>